**Projeto de Lei nº 2629 de 04 de junho de 2020.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Vagas | Carga Horária | Remuneração |
| Médico (a) Clínico(a) Geral | 01 (uma) | 20 horas | R$ 7.590,43 |
| Enfermeiro (a) | 01 (uma) | 20 horas | R$ 2.776,40 |

**Art. 2º**. As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 04 de junho de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Sra Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa prevê a Contratação de médico (a) e enfermeiro(a) para suprir as lacunas deixadas pelos servidores afastados em virtude da pandemia bem como do aumento da demanda na prestação de serviços de saúde, o que é de conhecimento público e notório.

Desta forma, amparados pelo conteúdo previsto na Lei 13.979/20, artigo 4º, que“dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” , enviamos o presente Projeto para análise e aprovação.

**Salto do Jacuí, 04 de junho de 2020.**

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**